

Convênio 020.372.1035-1568.14-7

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, FUNDAÇÃO  
ESTADUAL DE PESQUISA  
AGROPECUÁRIA E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IRAÍ.**

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO**, CNPJ 93.021.632/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP: 90150-900, neste ato representada por seu Secretário Claudio Fioreze, doravante denominada, simplesmente **SEAPA**, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**, entidade de Direito Público criada pela lei n° 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na Rua Gonçalves Dias n° 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Danilo Rheinheimer dos Santos, doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**, com sede na Rua Valzumiro Dutra, 161, CNPJ 87.612.941/0001-64 neste ato representada por Volmir José Bielski, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, a seguir denominada, simplesmente **MUNICÍPIO** resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal n°. 8.666/93, conforme processo administrativo n°. 1035-1568.14-7, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Iraí, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**1. Obrigações da SEAPA:**

- Prestar apoio institucional e avaliação do programa.

  
  


- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;

### **2. Obrigações da FEPAGRO:**

- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

### **3. Obrigações do MUNICÍPIO:**

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
  - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
  - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
  - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
  - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO**

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de, aproximadamente, R\$ 43.150,00 (quarenta e três mil e cento e cinquenta reais).

Este Recurso Financeiro é oriundo do Convênio nº SICONV 786870/2013 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO USO DOS RECURSOS**

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no plano de trabalho e que estejam de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações



estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário-Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES

As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui novação.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto Alegre, 28 de Maio de 2014.

Volmir José Bielski  
Prefeito Municipal de Iraí

Danilo Rheinheimer dos Santos  
Diretor-Presidente da FEPAGRO

Claudio Fioreze  
Secretário da Agricultura Pecuária e Agronegócio

Testemunhas

Andreia de Matos  
01435572533

Brendha Bayle



**ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 020.372.1035-1568.14-7**  
Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

**PROJETO - DISSEMINA**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

FEPAGRO		C.N.P.J.	
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA		97.263.461/0001-99	
Endereço			
RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
PORTO ALEGRE	RS	90130-060	(51)32888000
Nome do Responsável			C.P.F.
Danilo Rheinheimer dos Santos			444.381.250/49
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
1027171931 SSP/RS	Diretor Presidente	-	
Endereço			C.E.P.
Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre			90150-052
Home Page:		e-mail:	
www.fepagro.rs.gov.br		dissemina@fepagro.rs.gov.br	

SEAPA		C.N.P.J.	
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO.		93.021.632/0001-12	
Endereço			
Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Porto Alegre	RS	90150-900	(51)32886200



Nome do Responsável Claudio Fioreze		C.P.F. 458.885.820-34	
C.I./Órgão Expedidor 1032528844-SSP/RS	Cargo Secretário	Função -	
Endereço Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus			C.E.P. 90150-900
Home Page: www.agricultura.rs.gov.br		e-mail: irrigação@agricultura.rs.gov.br	

MUNICÍPIO IRAÍ		C.N.P.J. 87.612.941/0001-64	
Endereço Rua Valzumiro Dutra, 161			
Cidade Iraí	U.F. RS	C.E.P. 98460-000	DDD/Telefone (55)3745-1500
Nome do Responsável Volmir José Bielski		C.P.F. 460.116.760-49	
C.I./Órgão Expedidor 4038281764-SSP-RS	Cargo Prefeito	Função -	
Endereço Rua Valzumiro Dutra, 161			C.E.P. 98460-000
Home Page: www.irairs.gov.br		e-mail: pmirai@speedrs.com.rs	

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO





<b>Título do Projeto</b>  <b>Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA</b>	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b>  24/02/2014	<b>Término</b>  31/12/2015

**Identificação do Objeto**

Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Iraí com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.

**Local de Execução**

Município de Iraí

**Objetivo Geral do Projeto**

Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de Iraí

**Objetivos específicos do Projeto**

1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.
2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.
3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município Iraí.

**Justificativa da Proposição**

A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS (SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA, (FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as indústrias

*[Handwritten signature]*

6



de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

### 3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

#### Coordenador Geral

Ivan Renato Cardoso Krolow, SEAPA/FEPAGRO.

#### Responsáveis Técnicos

O município vai indicar após assinatura do convênio.

#### Colaboradores

Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO

Maurício Lacerda - SEAPA

### 4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTICIPES

#### SEAPA

- Apoio Institucional e Avaliação do Programa.
- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;

#### FEPAGRO

- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

#### MUNICÍPIO

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento;
- Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.



**5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
01 Implantação do Programa	01	Indicação do técnico do município	24/02/14	24/03/14
	02	Treinamento	24/02/14	31/03/14
			24/02/14	31/03/14
	03	Levantamento da necessidade de doses de sêmen	24/02/14	31/03/14
02 Execução do programa	04	Entrega dos kit's com doses de sêmen	24/02/14	Maio/2014
	01	Cadastramento dos produtores	24/02/14	Maio/2014
	02	Processo de inseminação	Maio/14	Dez/2015
03 Avaliação	03	Registros e controles	Maio/2014	Dez/2015
			01	Avaliar e corrigir o desempenho do programa



## 6. VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de, aproximadamente, R\$ 43.150,00 (quarenta e três mil e cento e cinquenta reais).

## 7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- Apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;
- Os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a prática da inseminação artificial abaixo descrito;
- O repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso a fim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- Sendo local de execução o Município em questão;

## 8. Recursos a serem disponibilizados pela SEAPA para o MUNICÍPIO

Item	Tipo	Quantidade	Valor
Veiculo tipo furgão	Kit	01	41.500,00
Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros	Kit	01	1.650,00
TOTAL			R\$ 43.150,00



## 9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Prefeito Municipal

## 10 - APROVAÇÃO

SEAPA - Aprovado.

Local e Data

Conveniente

FEPAGRO - Aprovado.

Local e Data

Conveniente

MUNICÍPIO - Aprovado.

Local e Data

Conveniente

10



**SÚMULA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Processo 005262.1500/14-6

O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Agricultura Pecuária e Agro-negócio, torna pública a dispensa de licitação embasada na Lei nº. 8.666/93 Inc.XVI, expediente administrativo supra citado. **Objeto:** Serviços Gráficos para Confeção de 40 bls. (quarenta blocos) com 50 un. (cinquenta unidades) de TERMO DE COLETA DE AMOSTRA, Cód.LIC Nº 045.360.0071. A contratação da Companhia Rio-Grandense de Artes Graficas - CORAG CNPJ: 87.161.501/0001-38 no valor total R\$ 822,40 (oitocentos e vinte e dois reais com quarenta centavos), aquisição esta orientada através do DECRETO 18.091 art 1º.

Porto Alegre, 27 de maio de 2014.  
Divisão de Compras - SEAPA  
José Wilson Torales da Cruz,  
Diretor Administrativo Interino/SEAPA

Código: 1323652

**Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO**

Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos  
End: Rua Gonçalves Dias, 570  
Porto Alegre/RS - 90130-060

**RECURSOS HUMANOS**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso II, artigo 3º do Decreto nº 47.715/10 e tendo em vista o que consta do processo nº 1045-1568/14-9, DISPENSA a servidora MADALENA BOENI, ID 3816230/01, da Função Gratificada de Coordenadora de Programa de Pesquisa, padrão FG-08, da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO.

Código: 1323804

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 9º da Lei nº 11.630/01, de 15 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta no processo 1045-1568/14-9, DESIGNA o servidor JULIANO DALCIN MARTINS, ID: 3812316/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Programa de Pesquisa, padrão FG-08, na vaga deixada por Madalena Boeni, ID 3816230/01, na Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c" da Lei 10.717/96.

Código: 1323805

**SÚMULAS**

Processo nº 1170-1568/14-9  
RETIFICAÇÃO DE SÚMULA - O Diretor Presidente da FEPAGRO, no uso de suas atribuições legais, retifica a publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.  
**Onde se lê:** Valor: R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais) **Leia-se:** Valor: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais). Porto Alegre, 26 de maio de 2014.

Código: 1323636

Convênios Programa Dissemina Fase II e III - Objeto: Visa o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios, FEPAGRO e SEAPA com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite. Participes: Diversos municípios, Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agropecuária - SEAPA. Base Legal: Lei nº 8666/93 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 28 de maio de 2014.

Municípios	Nº Processo	Municípios	Nº Processo
Lagoão	3799-1568/12-4	Quevedos	3792-1568/12-5
Ibarama	3798-1568/12-1	Constantina	3820-1568/12-5
Fortaleza dos Valos	0316-1568/14-3	Arroio Grande	0471-1568/14-9
Jóia	0641-1568/14-0	Formigueiro	0466-1568/14-0
Iraí	1035-1568/14-7	Tunas	3801-1568/12-4
São Gabriel	0200-1568/14-7	Campos Borges	3807-1568/12-0

Código: 1323637

**Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)**

Presidente: Cláudio Fernando Brayer Pereira  
End: Avenida Missões, 342  
Porto Alegre/RS - 90230-100

**LICITAÇÕES**

**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico**

O Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA torna público que realizará Pregão Eletrônico, através do site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br) para o seguinte objeto, a ser coberto por recursos próprios conforme possibilita o Decreto Estadual 45.274/07 e o Decreto Estadual nº 46.644/09. Edital no site citado. Informações: (51) 3288-0473.

**Pregão:** 038/IRGA/2014  
**Processo:** 001851-15.38/14-9  
**Objeto:** Aquisições de nobreaks senoidal e computadores all in one  
**Data de Abertura:** 11/06/2014  
**Hora:** 10:00

Porto Alegre, 28 de Maio de 2014.

Juliana Soares  
Pregoeiro

Código: 1323635

**SÚMULAS**

**Súmula 1ª Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação para Produção de Semente Básica nº 0072/2014**

Processo: 5202-15.38/13-4.  
Partes: IRGA e Solismar Paulo Fonseca.  
Objeto: Alteração da alínea "h" da Cláusula Quarta. Permanecem inalteradas as demais disposições.  
Porto Alegre, 05 de maio de 2014.

Maira Breier Trindade  
Coordenadora da Assessoria Jurídica  
ID 3565181/01

Código: 1323594

**BOLETINS**

**INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ**  
Divisão de Recursos Humanos  
Boletim nº 065/2014

Foi registrado nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, o seguinte ato:  
**1.0 Apostila nº 014/2014**

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05-04-2011, com base na delegação de competência conferida pela Portaria nº 109, de 18-10-2012, publicada no D.O.E. 206 de 25-10-2012 e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 000783-15.38/14-4, **APOSTILA** a Portaria nº 063, de 25-04-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 088 de 12-05-2014, do servidor **ANDRE LUIZ VIEIRA CORREA DE OLIVEIRA**, identificação funcional nº 3543200/02, para declarar que onde se lê lotado no 2º Núcleo de Assistência Técnica e Extensão de Pelotas, leia-se lotado na Coordenadoria Regional da Zona Sul.

Porto Alegre, 28 de Maio de 2014.

Antonio Carlos Vargas Siebeneichler  
Administrador CRA/RS-8676  
Id. Funcional nº 3027090/01  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Código: 1323803

**Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico**

**Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico**

Secretário de Estado: CLEBER CRISTIANO PRODANOV  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7ª andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

**Fundação de Ciência e Tecnologia**

Luiz Antonio Antoniazzi  
End: Rua Washington Luiz, 675  
Porto Alegre / RS / 90010-460  
Fone: (51) 3287-2000

**CONTRATOS**

Assunto: Contrato  
Expediente: 000659-2552/13-5

Contratação Nº 2014/021003

CONTRATANTE: Fund de Ciência e Tecnologia; CONTRATADO: Constr Tabai Ltda; OBJETO: Execução de obra de demolição, remoção de muro em alvenaria e instalação de gradil em concreto armado pré-moldado, conforme especificações técnicas, memorial descritivo que compõem o expediente. PRAZO: 06/05/2014 até 06/08/2014; VALOR: R\$ 35.792,94 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 52.01 Projeto: 3370 Natureza Despesa: 4.4.90.51 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 36/2014

Código: 1324282

**Universidade Estadual do Rio Grande do Sul**

Reitor: FERNANDO GUJARAGNA MARTINS  
End: Rua Sete de Setembro, nº 1156  
Porto Alegre/RS - 90010-191

**Gabinete do Reitor**

**CONTRATOS**

Assunto: Contrato  
Expediente: 000498-1950/14-3

Contratação Nº 2014/021002

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Franarin & Cia Ltda; OBJETO: O presente objeto visa à contratação do Software PLEO - Planilha Eletrônica de Orçamento, com Banco de Dados de Edificações e Saneamento, para fornecimento mensal de arquivos de atualização de preços de insumos (através de correio eletrônico).; PRAZO: 31/05/2014 até 30/05/2015; VALOR: R\$ 890,00 (Anual); ORÇAMENTÁRIO: UO: 50.01 Projeto: 4550 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0004; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93

Código: 1324288